



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.098

João Pessoa - Sábado, 23 de Maio de 2009

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 8.807, DE 21 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a inclusão do nome do parlamentar em publicação de leis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA Faz saber que a Assembléia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 3º c/c o 7º, do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As Leis Estaduais, sancionadas ou promulgadas, deverão incluir o nome do autor do projeto, no caso de ser ele Deputado Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 21 de maio de 2009.

ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº.185 João Pessoa, 21 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09024927-5,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **PETRÔNIO CABRAL GONDIM**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 99.528-8, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, para realizar o Curso de Mestrado em Manejo de Solo e Água, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2009 a fevereiro de 2011, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88, da Lei Complementar Nº58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.186 João Pessoa, 21 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09008916-2,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.475-7, lotado na Secretaria de Estado da Receita, para realizar o Curso de Doutorado em Direito, ministrado pela Universidade Federal Pernambuco-UFPE, no período de abril de 2009 a abril de 2012, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.187 João Pessoa, 21 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº09009181-7,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba/Central de Atendimento ao Eleitor de Campina Grande/PB da servidora **MARIA IZABEL DE SOUSA**, matrícula nº 5.970-6, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.188 João Pessoa, 21 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09026291-3,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Câmara Municipal de João Pessoa/PB, da servidora **TANEA MARIA MONTINEGRO DE MOURA**, matrícula nº 87.004-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.189 João Pessoa, 21 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09026116-0,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba da 71ª Zona - Campina Grande/PB da servidora **DUCIMAR GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 136.793-5, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.190 João Pessoa, 21 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09026361-8,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Câmara Municipal de João Pessoa/PB, da servidora **MARIA DAS DORES DE C. LUCENA**, matrícula nº 428-6, lotada no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba-INTERPA, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº035 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 05 / 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados :

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
09008915-4	91.597-1	MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA GOUVEIA A. SOUTO	SEAD	Secretaria de Estado de Acompanhamento da Ação Governamental
09024850-3	73.318-1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	SEAD	Vice-Governadoria
09026371-5	90.425-2	ANDRÉA PIRES GADELHA	SEDAP	Secretaria de Estado do Governo
09026466-5	93.791-6	GILMAR DOS SANTOS BATISTA	SEEC	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional
09026336-7	99.382-4	NEIDE MARIA DE LUCENA CRUZ	SEIE	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
09027250-1	61.313-4	ANTONIO MALVINO NETO	SECAP	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
09009229-5	69.482-7	DELANIA MARIA GOMES DE HOLANDA	SES	Secretaria de Estado da Administração
09008985-5	91.625-1	FRANCISCO WALDES COSTA DA SILVA	SEDAP	Defensoria Pública Geral do Estado

PUBLICADO NO D.O.E. EM 07/05/2009
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 044 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 05 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
09008333-0	127.079-5	JOSÉ DEMÓGENES CABRAL DE SOUZA	Secretaria de Estado da Administração
09009947-8	127.686-7	VERA NEUMANI ALVES RAMOS	Secretaria de Estado da Administração
09010073-5	84.758-5	FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09009751-3	80.378-2	MARIA LUCIA NEVES DE MEDEIROS	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09009750-5	133.345-3	MARIA HELOISA AMORIM	Secretaria de Estado da Saúde
09009356-9	66.762-5	CRISTINA MARIA LIRA BATISTA SEIXAS	Secretaria de Estado da Saúde
09009813-7	90267-5	GERMÂNIA LEITE GONZALEZ TOSCANO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
09009544-8	124.982-7	SERVÁSSIO MENEZES DE FARIAS	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
09009569-3	76.170-2	GELMA MARQUES DE SOUZA LIMA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 045 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 05 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
09009743-2	87.294-6	MARLANNY ARARUNA DA CUNHA C. BRAGA	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
09009743-2	83.070-4	VERÔNICA MARIA ALMEIDA COSTA	Secretaria de Estado da Administração
09009743-2	73.835-2	JOSE SIMÃO DE SOUSA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
09009743-2	73.390-3	VERALUCIA MEDEIROS VIEIRA	Secretaria de Estado da Saúde
09009743-2	74.586-3	JOSÉ CARLOS PEREIRA CARNEIRO	Secretaria de Estado do Governo
09009743-2	126.987-9	ANA PAULA DE MELO BORGES	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09009743-2	76.423-0	INACIA ANDRADE DO NASCIMENTO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09009743-2	59.406-7	JOSE CÍDALINO DE ALMEIDA PIRES	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09009743-2	91.371-3	SALLUSTIANA EFIGENIA COLAÇO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09009743-2	86.857-4	JULIO AUGUSTO DE ALMEIDA FERREIRA	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
09009743-2	98.505-8	LADJANE MARIA BARBOSA DE SOUZA	Secretaria de Estado da Saúde

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 046 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 05 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
09010234-7	88.958-0	CILEDA FIGUEIREDO COUTINHO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09010527-3	86.299-2	ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09010529-0	82.629-6	MARIA HELENA B. DE FREITAS GOUVEIA	Secretaria de Estado da Saúde
09010426-9	125.063-9	ERINALDO RODRIGUES DE GOES	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
09010425-1	92.015-1	PAULO ALVES ARAUJO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
09010421-8	88.767-6	ROBERTO CLAUDIO ROCHA RABELLO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
09010532-0	129.094-1	FRANZINETE PEREIRA DE CASTRO	Polícia Militar do Estado
09009748-3	861.412-4	MARIA DE FATIMA M. DE M. HENRIQUES	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC
09009749-1	612.366-0	AMADEU RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPER

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 047 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 05 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
09009015-2	298-4	DAMIÃO GOMES PEREIRA	INTERPA	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
09009408-5	612.376-7	CRISTINA ANGELA GUEDES DE MELO	IPEP	Parabá Previdência - PBPREV
09009606-1	611.914-0	SARA JANE DOS SANTOS SILVA	IPEP	Parabá Previdência - PBPREV
09009623-1	660.684-9	MARIA EULÁMPIA ABRANTES MOREIRA	FUNDAC	Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP
09009624-0	662.191-1	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	FUNDAC	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09009825-1	410-3	FRANCISCO DE SALES PACHECO	INTERPA	Projeto Cooperar

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 048 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 05 / 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados :

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09024848-0 09010619-9	141.058-0 91.097-0	JOANA DARC DE ABREU KATHERINE MASLOVA BEZERRA ALEXANDRE	SEEC SEDH	Vice-Governadoria Secretaria de Estado da Administração
				 ANTÔNIO FERNANDES NETO Secretário

RESENHA Nº 049 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 05 / 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09009571-5 09010424-2 09010423-4 09010422-6	88.958-0 90.267-5 79.781-2 92.032-1	CILEDA FIGUEIREDO COUTINHO GERMANA LEITE GONZALEZ TOSCANO ERMANO SEVERINO ARAUJO ANTONIO LOPES DA SILVA	SEEC SEDAP SEDAP SEDAP	Fundação de Ação Comunitária - FAC Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual - IDEME Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
				 ANTÔNIO FERNANDES NETO Secretário

RESENHA Nº 050 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 05 / 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados :

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09002207-4 09009186-8 09009764-5 09008360-1 09010080-8	89.837-6 91.179-8 83.249-9 127.079-6 81.788-1	CLAUDIO DE GOES NOGUEIRA FILHO WISOMAR HENRIQUES FERREIRA MAGNA CELI RAMOS OURIQUES JOSE DEMOGENES CABRAL DE SOUZA LUZINETE VICTOR DE BARROS	SEG SEDAP SETDE SEAD SEEC	Secretaria da Interiorização da Ação do Governo Secretaria da Interiorização da Ação do Governo Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria de Estado da Saúde Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
				 ANTÔNIO FERNANDES NETO Secretário

RESENHA Nº 051 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 05 / 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09009583-9 09009187-6 09009853-6 09008164-1 09026899-7 09009360-7 09009268-6 09008939-1 09027140-8 09009322-4 09009611-8	81.015-1 91.434-7 79.342-6 126.740-0 92.974-3 134.978-3 88.904-1 73.306-7 105.841-0 142.317-7 98.736-1	JOSÉ CARLOS FALCÃO COELHO JOSÉ PESSOA FILHO MARCOS TADEU ROCHA CELIA MARIA FELIX DE LUCENA MARIA DA PENHA BELARMINO FABIO RAMOS DE QUEIROZ WILSON BATISTA DE SIQUEIRA OMAR JOSÉ BATISTA GAMA MARIVALDO CAVALCANTE MARIA DO CÉU PINTO S. VIEIRA GERALDO ANDRADE GARRIDO	SEAD SEDAP SEEC SEAD SEAD SEAD SEIE VG SEIE SEEC SEEC	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CENDAC Fundação Casa do Estudante da Paraíba - FUNECAP Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
				 ANTÔNIO FERNANDES NETO Secretário

RESENHA Nº 052 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 05 / 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **GOVERNO DO ESTADO**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09010113-8 09010113-8 09010113-8 09010290-8 09027624-8	1.413-3 1.256-4 523-1 611.877-1 85-0	FERNANDO VASCONCELOS VALADARES HAMILTON GOMES TEMÓTEO ADALBERTO DE ARAUJO MOTA DAVID BARCELOS DE OLIVEIRA VANIA MARIA TOSCANO DE BRITTO	EMATER EMATER EMATER IPEP INTERPA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca Secretaria de Estado da Administração Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho
				 ANTÔNIO FERNANDES NETO Secretário

RESENHA Nº 053 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 05 / 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09009744-1 09009766-1 09009483-2 09009814-5	74.969-9 85.979-6 94.639-7 72.750-4	JOÃO BATISTA DE SOUZA JOÃO BATISTA DOS SANTOS GETULIO NUNES ERLICH NÁDJA LIRA DE SALLES ONOFRE	SETDE SETDE SEEC SEDAP	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
				 ANTÔNIO FERNANDES NETO Secretário

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

PORTARIA Nº 076/2009/GP/IPEP.

João Pessoa, 15 de Abril de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

Exonerar FRANCISCO GIL MARQUES DA NÓBREGA do Cargo em comissão de Agente da Região Assistencial de Sousa, símbolo C-3, deste Instituto.

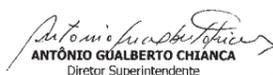
PORTARIA Nº 077/2009/GP/IPEP.

João Pessoa, 15 de Abril de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

Nomear MARIA ALDEIZIA FERNANDES SARMENTO, para exercer o Cargo em comissão de Agente da Região Assistencial de Sousa, símbolo C-3, deste Instituto.


ANTÔNIO GUALBERTO CHIANCA
Diretor Superintendente

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 207/2009/DEGEPOL

Em 18 de maio de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover os servidores Paulo Sérgio Lopes Angelin, matrícula nº. 159.999-1 e Francistone Tomaz, matrícula nº. 157.330-6, Agentes de Investigação, Código GPC-608, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Vigilância Geral da Capital.

PORTARIA Nº 264/2009/DEGEPOL

Em 21 de maio de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor José Bezerra da Silva, matrícula nº. 160.060-5, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Araruna.

PORTARIA Nº 265/2009/DEGEPOL

Em 21 de maio de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor José Ailton Fernandes da Silva, matrícula nº. 137.284-0, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Belém.

PORTARIA Nº 266/2009/DEGEPOL

Em 21 de maio de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor Jocélio Raposo de Andrade, matrícula nº. 156.852-3, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Araruna.

PORTARIA Nº 267/2009/DEGEPOL

Em 21 de maio de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Clébio da Silva Gomes**, matrícula nº. 087.275-0, Papiloscopista, Código GPC-609, para a **GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Gerência.

PORTARIA Nº 268/2009/DEGEPOL

Em 21 de maio de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Fernando Antonio Lucena de Andrade**, matrícula nº. 155.354-6, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **QUINTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Regional.

PORTARIA Nº 269/2009/DEGEPOL

Em 21 de maio de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Francimá Nunes Feitoza**, matrícula nº. 160.024-9, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **SEXTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Regional.

PORTARIA Nº 270 /2009/DEGEPOL

Em 21 de maio de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **José Jair Gomes**, matrícula nº. 155.740-8, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Gerência.

PORTARIA Nº 271/2009/DEGEPOL

Em 21 de maio de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Carlos Harry Krammer Albuquerque**, matrícula nº. 155.113-2, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa da Capital.

PORTARIA Nº 272/2009/DEGEPOL

Em 21 de maio de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Anna Karina Freitas de Oliveiras**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.037-3, para prestar serviços no expediente da Delegacia Especializada da Mulher da Capital.

PORTARIA Nº 273/2009/DEGEPOL

Em 21 de maio de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Tereza Maria Cavalcante Nogueira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 061.339-8, para prestar serviços no expediente da Delegacia Especializada de Defraudações e Falsificações da Capital.

PORTARIA Nº 274/2009/DEGEPOL

Em 21 de maio de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Ronis Fernandes Feitosa**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.266-5, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Congo** e **Camalaú**.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 289/2009-DS

João Pessoa, 13 de maio de 2009.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Raniery Marinho Barreto**, matrícula nº 0965-2, de

exercer o **cargo comissionado de Chefe da 13ª Ciretran**, localizada no município de Catolé do Rocha/PB, Símbolo DAS-4, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 290/2009-DS

João Pessoa, 13 de maio de 2009.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **Raimundo Alves Bezerra** para exercer o **cargo comissionado de Chefe da 13ª CIRETRAN**, localizada no município de Catolé do Rocha/PB, Símbolo DAS-4, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 311/2009-DS

João Pessoa, 22 de maio de 2009.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta do **Processo nº 01000.005538/2009-11**;

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância com base nos fatos narrados no processo supracitado, contra o servidor **Roberto Toscano Lins**, matrícula 3851-2, Assistente Administrativo, lotado na Blitz, localizado na Sede, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II – Afastar preventivamente de suas funções, o referido servidor de acordo com o que dispõe o capítulo II, do artigo 135, da Lei Complementar nº 58/2003.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IV – Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância e Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 313 /2009-DS

João Pessoa, 22 de maio de 2009.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar os servidores **Tarcísio Leite de Lacerda**, matrícula 1172-0, **Maximiniano Vasconcelos Machado**, matrícula 3070-8, e **Genival Ferreira Silva Júnior**, matrícula 3747-8, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar as infrações administrativas atribuídas ao servidor **Lindemberg Moraes de Santana Filho**, matrícula 079-5, conforme descreve o Relatório Conclusivo de Sindicância, datado de 12 de maio de 2009, elaborado pela Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria nº 052/2009-DS, publicada em 13/03/09, e Portaria nº 086/2009-DS, publicada em 23/03/09, consistindo as irregularidades no fato de ter tido acesso e possivelmente modificado os códigos dos resultados de exames de Legislação; Psicotécnico e Direção, com o fito de que candidatos naturalmente inaptos, inclusive analfabetos, ou que anteriormente tenham sido reprovados em alguma das etapas, conseguissem aprovação nos exames obrigatórios para obtenção de Permissão para Dirigir Veículos Automotores e renovação ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, incorrendo, por estas condutas, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 106, incisos I, II, III, VI e IX, e 107, incisos III, IV, VI e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XI e XIII, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.II – Afastar, preventivamente, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Portaria, o servidor **Lindemberg Moraes de Santana Filho**, matrícula 079-5.

III – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 314 /2009-DS

João Pessoa, 22 de maio de 2009.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar os servidores **Tarcísio Leite de Lacerda**, matrícula 1172-0, **Maximiniano Vasconcelos Machado**, matrícula 3070-8, e **Genival Ferreira Silva Júnior**, matrícula 3747-8, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar as infrações administrativas atribuídas ao servidor **Tereza Cristina Mororo Melo**, mat. 3159-3, conforme descreve o Relatório

Conclusivo de Sindicância, datado de 12 de maio de 2009, elaborado pela Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria n.º 052/2009-DS, publicada em 13/03/09, e Portaria n.º 086/2009-DS, publicada em 23/03/09, consistindo as irregularidades no fato de ter tido acesso e possivelmente modificado os códigos dos resultados de exames de Legislação; Psicotécnico e Direção, com o fito de que candidatos naturalmente inaptos, inclusive analfabetos, ou que anteriormente tenham sido reprovados em alguma das etapas, conseguissem aprovação nos exames obrigatórios para obtenção de Permissão para Dirigir Veículos Automotores e renovação ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, incorrendo, por estas condutas, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 106, incisos I, II, III, VI e IX, e 107, incisos III, IV, VI e XVII, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XI e XIII, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

II – Afastar, preventivamente, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Portaria, o servidor **Tereza Cristina Mororo Melo**, mat. 3159-3.

III – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 315 /2009-DS

João Pessoa, 22 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar os servidores **Tarcísio Leite de Lacerda**, matrícula 1172-0, **Maximiliano Vasconcelos Machado**, matrícula 3070-8, e **Genival Ferreira Silva Júnior**, matrícula 3747-8, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar as infrações administrativas atribuídas ao servidor **Marciola Santana de Lacerda**, mat. 3543-2, conforme descreve o Relatório Conclusivo de Sindicância, datado de 12 de maio de 2009, elaborado pela Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria n.º 052/2009-DS, publicada em 13/03/09, e Portaria n.º 086/2009-DS, publicada em 23/03/09, consistindo as irregularidades no fato de ter tido acesso e possivelmente modificado os códigos dos resultados de exames de Legislação; Psicotécnico e Direção, com o fito de que candidatos naturalmente inaptos, inclusive analfabetos, ou que anteriormente tenham sido reprovados em alguma das etapas, conseguissem aprovação nos exames obrigatórios para obtenção de Permissão para Dirigir Veículos Automotores e renovação ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, incorrendo, por estas condutas, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 106, incisos I, II, III, VI e IX, e 107, incisos III, IV, VI e XVII, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XI e XIII, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

II – Afastar, preventivamente, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Portaria, o servidor **Marciola Santana de Lacerda**, mat. 3543-2.

III – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 316 /2009-DS

João Pessoa, 22 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar os servidores **Tarcísio Leite de Lacerda**, matrícula 1172-0, **Maximiliano Vasconcelos Machado**, matrícula 3070-8, e **Genival Ferreira Silva Júnior**, matrícula 3747-8, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar as infrações administrativas atribuídas ao servidor **Ana Maria Coura Tratay**, mat. 3790-7, conforme descreve o Relatório Conclusivo de Sindicância, datado de 12 de maio de 2009, elaborado pela Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria n.º 052/2009-DS, publicada em 13/03/09, e Portaria n.º 086/2009-DS, publicada em 23/03/09, consistindo as irregularidades no fato de ter tido acesso e possivelmente modificado os códigos dos resultados de exames de Legislação; Psicotécnico e Direção, com o fito de que candidatos naturalmente inaptos, inclusive analfabetos, ou que anteriormente tenham sido reprovados em alguma das etapas, conseguissem aprovação nos exames obrigatórios para obtenção de Permissão para Dirigir Veículos Automotores e renovação ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, incorrendo, por estas condutas, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 106, incisos I, II, III, VI e IX, e 107, incisos III, IV, VI e XVII, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XI e XIII, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas

admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

II – Afastar, preventivamente, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Portaria, o servidor **Ana Maria Coura Tratay**, mat. 3790-7.

III – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 317 /2009-DS

João Pessoa, 22 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar os servidores **Tarcísio Leite de Lacerda**, matrícula 1172-0, **Maximiliano Vasconcelos Machado**, matrícula 3070-8, e **Genival Ferreira Silva Júnior**, matrícula 3747-8, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar as infrações administrativas atribuídas ao servidor **José Ricardo da Costa Machado**, mat.4067-3, conforme descreve o Relatório Conclusivo de Sindicância, datado de 12 de maio de 2009, elaborado pela Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria n.º 052/2009-DS, publicada em 13/03/09, e Portaria n.º 086/2009-DS, publicada em 23/03/09, consistindo as irregularidades no fato de ter tido acesso e possivelmente modificado os códigos dos resultados de exames de Legislação; Psicotécnico e Direção, com o fito de que candidatos naturalmente inaptos, inclusive analfabetos, ou que anteriormente tenham sido reprovados em alguma das etapas, conseguissem aprovação nos exames obrigatórios para obtenção de Permissão para Dirigir Veículos Automotores e renovação ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, incorrendo, por estas condutas, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 106, incisos I, II, III, VI e IX, e 107, incisos III, IV, VI e XVII, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XI e XIII, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

II – Afastar, preventivamente, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Portaria, o servidor **José Ricardo da Costa Machado**, mat.4067-3.

III – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 84

João Pessoa, 13 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA**, Matrícula n.º 89.899-6, **MIGUEL MARQUES LEITE**, Matrícula n.º 87.049-8 e **MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO**, Matrícula n.º 80.469-9, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de apurar os fatos narrados no Memo 033/2009 do Núcleo de Transporte.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação neste ato no Diário Oficial do Estado para apresentar relatório circunstanciado sobre o assunto.


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 072/08

João Pessoa, 21 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 7º, alínea VIII do Decreto n.º 13.582 de 27 de março de 1990, c/c com o Art. 51, "CAPUT" da lei n.º 8.666/93, alterada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão Permanente de Licitação constituída dos servidores **GILKA SPINELY F. DA COSTA**, Matrícula n.º 750.348-2, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, **UELSON DE SOUZA TAVARES**, Matrícula 750.634-1, Técnico de Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, ora à disposição desta Autarquia e **JOSÉ GALDINO**, Engenheiro Civil, Matrícula n.º 750.503-5, pertencente ao Qua

dro de Pessoal desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas por esse Órgão, relativas a execução das obras e serviços de Engenharia, compras e serviços.

Art. 2º - Como suplentes na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, ficam designados os servidores: Bel. **ROMULO SÉRGIO S. AMARANTE**, Matrícula nº 750.303-2, Advogado, **JOSÉ IRAN LEITE**, Matrícula nº 760.046-0, Técnico de Nível Médio e **IASMIN ALVES MOURA**, Matrícula nº 750.437-3, Engenheira Civil, sendo todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da SUPLAN e, para Secretária da CPL desta Comissão, **MARILUCE MACHADO PEREIRA**, Técnica de Nível Médio, Matrícula nº 750.607-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
 Diretor Superintendente

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00003/2009/CEM **17 de Abril de 2009**

O Coletor Estadual da **C. E. DE MAMANGUAPE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1477234 - JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00003/2009/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.151.420-0	EGESA ENGENHARIA S/A	R PROJETADA, S/N - CIDADE NOVA	MAMANGUAPE-PB	NORMAL


 1477234 - JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA

COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00005/2009/CAJ **17 de Março de 2009**

O Coletor Estadual da **C. E. DE CAJAZEIRAS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0250982009-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00005/2009/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.126.715-7	FRANCISCO NEUDO DO NASCIMENTO	R PADRE JOSÉ TOMAZ, Nº 00086 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE


 1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00006/2009/CAJ **27 de Março de 2009**

O Coletor Estadual da **C. E. DE CAJAZEIRAS**, usando das atribuições que

são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0292532009-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00006/2009/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.109.110-5	AURINACIO BATISTA DE LUCENA & CIA LTDA	R HERCILIA ROLIM FORMIGA, Nº 00107 - POR DO SOL	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL


 1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

PORTARIA Nº 00001/2009/PIL

2 de Março de 2009

O Subgerente da **AGÊNCIA DE PILAR**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 01926620097;

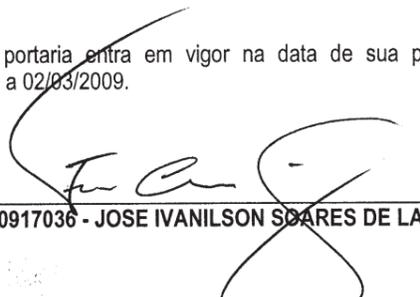
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2009.


 0917036 - JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA

Anexo da Portaria Nº 00001/2009/PIL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.099.345-8	PADARIA E MERCEARIA SHALON LTDA	R SILVANO SILVINO SILVA, Nº s/n - CENTRO	SAO JOSE DOS RAMOS/PB	SIMPLES NACIONAL

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DAS FINANÇAS
 José Ivanilson Soares de Lacerda
 COLETOR

AGÊNCIA DE PILAR

PORTARIA Nº 00002/2009/PIL

3 de Março de 2009

O Coletor Estadual **AGÊNCIA DE PILAR**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 01951320093;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer

alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/03/2009.


0917036 - JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA

Anexo da Portaria Nº 00002/2009/PIL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.049.831-7	ALBERTO DA SILVA BENTO	R EMILIA AUGUSTA LINS, Nº 28 - CENTRO	SAO MIGUEL DE TAIPU/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.895-4	ELENICE DOS SANTOS ARRUDA	R RUBENS LINS, Nº S/N - CENTRO	SAO MIGUEL DE TAIPU/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.966-6	JOALISOM PEREIRA DE ARAUJO	R 25 DE DEZEMBRO, Nº 74 - CENTRO	SAO MIGUEL DE TAIPU/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.190-2	MARIA ANUNCIADA MARREIRA DOS SANTOS	R RUBENS LINS, Nº 48 - CENTRO	SAO MIGUEL DE TAIPU/PB	SIMPLES NACIONAL


GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DAS FINANCAS
Rua Manoel Soares de Lima, 100
CULTUR

COLETORIA ESTADUAL DE INGA

PORTARIA Nº 00007/2008/ING

7 de Novembro de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE INGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº -0975712008-1,0940572008-2 e 0930072008-2.;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/11/2008.


1473883 - MARCELO DO CATAO
Rua Manoel Soares de Lima, 100
CULTUR

Anexo da Portaria Nº 00007/2008/ING

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.128.985-1	SEVERINA ANTONIO VICENTE	R EPITACIO PESSOA, Nº 32 - CENTRO	SERRA REDONDA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.447-4	ANA PAULA BEZERRA DE OLIVEIRA - ME	AV VENANCIO NEIVA, Nº 113 - CENTRO	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.079.929-5	LUIS MONTEIRO DA SILVA - ME	R JOAO DA SILVA VALENTE, Nº 59 - CENTRO	ITATUBA/PB	NORMAL


1473883 - MARCELO DO CATAO
Rua Manoel Soares de Lima, 100
CULTUR

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1479ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 16 de ABRIL de 2009.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Severino Cavalcanti da Silva, Francisco Gomes de Lima Netto, José Gomes de Lima Netto, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Gílvia Dantas Macedo e o conselheiro suplente Ronaldo Raimundo Medeiros e verificada a existência de quorum, foi aberta às 09:00 horas a

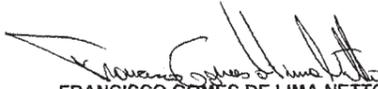
milésima quadricentésima septuagésima nona Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS:** 01. Processo nº 009432008-4 – Recurso: VOL/CRF- nº 229/2008 – Recorrente: HERMANO REGIS E CIA LTDA. – Representante: Álvaro Hermano Régis de Andrade – Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Patos – Autuante: Arnon Medeiros Santos – Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – (Após a leitura do voto da conselheira relatora pediu vista o conselheiro Severino Cavalcanti da Silva); 02. Processo nº 1056652007-9 – Recurso: VOL/CRF- nº 221/2008 – Recorrente: S. CRISTIANO DA SILVA – Representante: Sinsal Cristiano da Silva - Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Catolé do Rocha – Autuante: Antônio Andrade Moura - Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; 03. Processo nº 0040172008-0 – Recurso: VOL/CRF- nº 208/2008 – Recorrente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – Representante: Sandra Medeiros Wanderley Queiroz - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Cristian Vilar de Queiroz - Relator: Cons. Severino Cavalcante da Silva – DECISÃO: unânime pela acolhida da preliminar de ilegalidade passiva e por unanimidade mérito pelo desprovimento do recurso voluntário e por maioria quanto a multa de 200%, contrários aos votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto ; 04. Processo nº 0994892007-4 – Recurso: VOL/CRF- nº 245/2008 – Recorrente: PAULO RONALDO TOLENTINO. – Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Responsável: Paulo Ronaldo Tolentino – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Elias Francisco Rodrigues Filho - Relator: Cons. José Gomes de Lima Netto – DECISÃO: à unanimidade rejeitada a preliminar de nulidade da notificação e por unanimidade pelo desprovimento do recurso voluntário; 05. Processo nº 0690582007-5 – Recurso: HIE/CRF-249/2008 – Recorrente: DIMEX IMP. EXP. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: José Ronaldo Rocha de Carvalho e Luiz Carlos Soares da Silva - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – (Após a leitura do voto do conselheiro relator pediu vista a conselheira Gílvia Dantas Macedo) ; 06. Processo nº 104742007-2 – Recurso: VOL/CRF-130/2008 – Recorrente: JAIME DE ANDRADE ARAÚJO – Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Representante: Jaime Andrade Araújo – Preparadora: Coletoria Estadual de Pedras de Fogo – Autuante: Ronaldo Correia Lins – Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva – DECISÃO: à unanimidade quanto mérito pelo desprovimento do recurso voluntário e por maioria quanto a multa de 200%, contrários aos votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto ; 07. Processo nº 0953502007-2 – Recurso: HI/CRF-214/2008 - Recorrente: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: VERINALDO GONZAGA DE ARAÚJO – ME – Representante: Verinaldo Gonzaga de Araújo – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Tibério Teixeira de Oliveira – Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: à unanimidade quanto mérito pelo desprovimento do recurso hierárquico e por maioria quanto a multa de 200%, contrários aos votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto - 08. Processo nº 0913952007-2 – Recurso: VOL/CRF-212/2008 – Recorrente: MINERAÇÃO VERDE AGRETE LTDA. – Responsável: Alexandre Gama Fernandes Vieira – Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora : Coletoria Estadual de Ingá – Autuante: Orlando Jorge Pereira de Araújo – Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - (Pediu Vista o suplente conselheiro Ronaldo Raimundo Medeiros). **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 11:00 horas, convocando outra para o próximo dia 23 de Abril às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros e por mim Secretária.


ALFREDO GOMES NETO
Presidente


RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS
Conselheiro Suplente


GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Conselheira


GÍLVIA DANTAS MACEDO
Conselheira


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
Conselheiro


JOSÉ GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária

Desenvolvimento Humano

CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CENDAC

PORTARIA 01/2009

João Pessoa-PB, 18 de maio de 2009.

A Presidente do CENDAC (Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 do Estatuto e de acordo com o artigo 51, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Resolve:

I - Designar os servidores Flauber Teixeira Machado; Wilson Ramalho Barbosa - matrícula n° 164.320-6; Vera Lúcia Bezerra Cavalcanti de Araújo - matrícula n° 164.469-6 - para sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, desta Entidade, tendo como suplente Sebastião José da Silva Filho - matrícula n° 164.960-4; Severino Valdério Farias de Oliveira - matrícula n° 164.370-3, Maria Jacira Bezerra Marques - matrícula n° 164.348-7.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de um (1) ano.

Publicada no D.O.E. de 21.05.2009

Republicada por incorreção


Tereza Alice Bezerra Cavalcanti Teixeira
PRESIDENTE DA CENDAC

II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

REGIMENTO CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, convocada pelo Decreto n° 30.247, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba n° 14.063, de 03 de abril de 2009, etapa estadual da II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, terá por objetivos:

I - analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

II - avaliar as diretrizes para a implementação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

III - apresentar propostas de alteração do conteúdo do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial e da sua forma de execução.

IV - definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial, na perspectiva de superação das desigualdades raciais ainda existentes.

Parágrafo único - Durante a realização da Conferência em epígrafe, serão homenageadas as pessoas que se destacam na efetivação dos direitos humanos da pessoa negra e demais segmentos das comunidades tradicionais: indígenas, ciganos, quilombolas e comunidades de terreiro, visando resgatar a história de todos/as que lutaram em prol da promoção da igualdade racial.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será realizada nos dias 23 e 24 de maio de 2009, no Centro de Formação da Polícia Militar, localizado em Mangabeira - João Pessoa - Paraíba, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH.

§ 1º - A II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será precedida de Conferências Regionais, convocadas pelos municípios participantes, com a composição dos segmentos da população negra e das comunidades tradicionais: indígenas, ciganos, quilombolas e comunidades de terreiro.

§ 2º - O período de inscrição da mencionada Conferência será de 06 de abril a 12 de maio de 2009, nos períodos da manhã, de 09h às 12h, e tarde, de 14h às 17h, através do telefone (83) 3218 7817 ou pessoalmente, na Comissão Organizadora Estadual, sediada na Casa dos Conselhos Estaduais da Assistência Social e da Criança e do Adolescente, n° 2.234, Edifício Jaçaná, salas 201 e 202, 1º andar, situado na avenida Epitácio Pessoa, Tambaúzinho, João Pessoa - PB, CEP 58.030-000.

§ 3º - Os relatórios das Conferências Regionais de Promoção da Igualdade Racial deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, sediada no endereço citado no parágrafo anterior.

Art. 3º - Os períodos de realização das etapas da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial serão os seguintes:

I - Conferência Regional Litoral de Promoção da Igualdade Racial, que será realizada no município de João Pessoa, no dia 02 de maio de 2009, abrangendo o Litoral Sul e Norte, como também as Regiões do Brejo e Agreste, e em decorrência da mudança da data de sua realização do dia 02 para o dia 16 de maio de 2009, suas inscrições para a II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial serão realizadas até o dia 18 de maio de 2009.

II - Conferência Regional da Borborema de Promoção da Igualdade Racial, que será realizada no município de Campina Grande, no dia 09 de maio de 2009, abrangendo as Regiões do Curimatau, Cariri e Sertão, com inscrições estabelecidas no artigo 2º, § 2º, deste Regimento.

§ 1º - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano deverá se articular junto aos municípios paraibanos, impulsionando a realização das Conferências Regionais.

§ 2º - O não-cumprimento dos prazos das etapas previstas nos incisos I e II deste artigo, não constituirá impedimento à realização da etapa estadual no prazo previsto.

§ 3º - A observância do prazo para a realização da II Conferência Estadual é condicionante para a participação dos representantes na II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

§ 4º - A II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial será realizada no período de 25 a 28 de junho de 2009, em Brasília - DF, sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República e do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

§ 5º - A composição das comissões organizadoras estadual e regional, deverá assegurar a representação do poder público e da sociedade civil.

§ 6º - As comissões organizadoras deverão assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 4º - Nos termos deste Regimento, a II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial terá como tema central: "Avanços, desafios e perspectivas da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial", a partir dos seguintes subtemas:

I - análise da realidade brasileira a partir da Política Nacional de Promoção da

Igualdade Racial;

II - impacto das políticas de igualdade racial implementadas pelos entes federativos a partir dos eixos temáticos: Educação, Saúde, Trabalho, Segurança e Terra;

III - compartilhamento da agenda nacional com o Plano de Ação de Durban;

IV - gestão pública, participação e controle social: compartilhando o poder de decisão;

V - análise do impacto das políticas implementadas, para além das fronteiras, com destaque na área das relações internacionais, para os protocolos firmados com os países do continente africano.

Parágrafo único - O temário acima terá como subsídio o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial e deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política nacional de promoção da igualdade racial, visando assegurar a pluralidade e a diversidade.

Art. 5º - A II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial deverá propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos representados, e seu relatório final deverá refletir a opinião de todos nela representados.

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial deverão obrigatoriamente observar as dimensões de gênero, étnico-raciais, geracional, de liberdade sexual e religiosa da sociedade paraibana.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Parágrafo único - As discussões no âmbito da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial serão desenvolvidas sob a forma de palestras, painéis, debates em plenário e/ou grupos de trabalho, focalizando em todos os temas a perspectiva da efetivação do Plano Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 7º - Para organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, será constituída uma Comissão Organizadora.

Parágrafo único - Os Municípios que constituem as Regiões mencionadas no art. 3º, incisos I e II, deverão instituir uma comissão organizadora no município responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades das Conferências Regionais e pela interlocução com a Comissão Organizadora Estadual.

Seção I

Da Estrutura e Composição da Comissão Organizadora

Art. 8º - A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) representantes, titulares e suplentes, dos órgãos públicos, e 03 (três) representantes, titulares e suplentes dos Movimentos Sociais que desenvolvam ações de promoção da igualdade racial, da seguinte forma:

I - Representantes das Organizações Governamentais:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária;

c) 01 (um) representante da Casa Civil do Governador.

II - Representantes dos Movimentos Sociais.

Parágrafo único - A representação dos Movimentos Sociais de que trata o inciso II deste artigo corresponde a 03 (três) Representantes titulares do Movimento Negro da Paraíba, sendo que será contemplado na suplência 01 (um) representante do mencionado Movimento, 01 (um) representante dos Quilombolas e 01 (um) representante dos Indígenas.

Art. 9º - A composição da Comissão Organizadora Estadual, como das demais Subcomissões, terá como critério a participação dos/as representantes Governamentais e dos/as representantes dos Movimentos Sociais que desenvolvam ações de promoção da igualdade racial, escolhidos/as em reunião na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Art. 10º - A Comissão Organizadora contará com as seguintes Subcomissões designadas para fins específicos:

I - Subcomissão Temática e de Relatoria;

II - Subcomissão de Comunicação;

III - Subcomissão de Infraestrutura;

IV - Subcomissão de Articulação e Mobilização.

§ 1º - A presidência da Comissão Organizadora Estadual será exercida pelo representante titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

§ 2º - Será criado um Grupo de Apoio visando o pleno desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora e das Subcomissões.

Seção II

Das Atribuições da Comissão Organizadora e das Subcomissões

Art. 11º - À Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial compete:

I - organizar, acompanhar e avaliar a realização da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

II - coordenar as subcomissões indicadas no art. 10 deste Regimento;

III - definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

IV - definir o formato das atividades da II Conferência Estadual, bem como o critério para participação dos/as convidados/as e expositores/as dos temas a serem discutidos;

V - aprovar a organização da infraestrutura necessária à II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

VI - apreciar o relatório final da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

VII - indicar os integrantes das subcomissões, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade;

VIII - avaliar a prestação de contas da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial antes de submetê-la à apreciação final da Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano;

IX - subsidiar e acompanhar as conferências regionais e elaborar o texto-base concernente à realidade local;

X - elaborar e divulgar o Regulamento da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 12º - À Subcomissão Temática e de Relatoria compete:

I - apresentar o Regimento da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e acompanhar o seu cumprimento.

II - propor o Regulamento da II Conferência Estadual de Políticas de Igualdade Racial, a ser votado na sua abertura.

III - providenciar a publicação do Regimento e encaminhar as demais documentações necessárias;

IV - propor e elaborar textos de subsídio às discussões das conferências estadual e regional;

V - organizar os termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação dos/as expositores/as na II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

VI - sugerir expositores/as para cada mesa temática;

VII - elaborar a relação de subtemas e os roteiros para os grupos de trabalho,

como também elaborar o roteiro para a apresentação dos relatórios;

VIII – formular proposta de metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos;

IX – coordenar a consolidação dos relatórios dos Grupos de Trabalho;

X - Estabelecer os critérios metodológicos de elaboração dos relatórios das Conferências Regionais e dos Grupos de Trabalho da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial

XI – elaborar, organizar e acompanhar a publicação do relatório final da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, junto à Subcomissão de Comunicação.

Art. 13 – À Subcomissão de Comunicação compete:

I – definir instrumentos e mecanismos de divulgação da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

II – promover a divulgação do Regimento da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

III – orientar as atividades de comunicação social da II Conferência Estadual;

IV – promover o registro e a cobertura pelos meios de comunicação nas etapas estadual e regional da Conferência em pauta;

V – encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, organizado pela Subcomissão Temática e de Relatoria.

Art. 14 – À Subcomissão de Infraestrutura compete:

I – propor a infraestrutura necessária à realização da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, envolvendo o local, instalação de equipamentos de audiovisual, comunicação, hospedagem, transporte, alimentação e outras;

II – avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora Estadual, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 15 – À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

I – estimular a organização e realização das Conferências Regionais;

II – monitorar o encaminhamento dos relatórios das Conferências Regionais à Comissão Organizadora Estadual;

III – Mobilizar os governos municipais, bem como os/as delegados/as eleitos/as na II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial para sua participação efetiva na Conferência Nacional.

Art. 16 – O Grupo de Apoio tem as seguintes atribuições:

I – Assessorar e garantir a execução e implementação das ações necessárias à realização das decisões tomadas pela Comissão Organizadora e por suas Subcomissões.

II – Articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora.

III – Apoiar os trabalhos operacionais da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, desde seu planejamento até conclusão do processo de avaliação.

IV – Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora Estadual e, quando solicitado, também das Subcomissões.

V – Organizar e manter os arquivos referentes à II Conferência Estadual.

VI – Encaminhar ofícios, informativos e documentos referentes à II Conferência Estadual sempre que solicitado.

Art. 17 – As Comissões Organizadoras Regionais serão compostas por 03 (três)

representantes dos órgãos públicos, e 03 (três) representantes dos Movimentos Sociais que desenvolvam ações de promoção da igualdade racial.

§ 1º – As Comissões Organizadoras Regionais orientam-se pelas deliberações da Comissão Organizadora Estadual e serão estruturadas no formato estabelecido no art. 8º, referente a Comissão Organizadora, como também suas respectivas Subcomissões, conforme o art. 10, ambos deste Regimento, observando o seu caráter local.

§ 2º – No âmbito Regional, a Conferência contará com um grupo de apoio, designado por sua Comissão Organizadora.

Seção III

Da Metodologia para a Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 18 – Os relatórios das Conferências Regionais deverão ser elaborados a partir do temário da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, levando em consideração as contribuições referendadas na I Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 19 – A Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial deve consolidar relatório final, a ser encaminhado à Comissão Organizadora Nacional, até 30 de maio de 2009, com o objetivo de subsidiar o relatório nacional.

§ 1º – O relatório da II Conferência Estadual deve obedecer roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Nacional, apresentado em versão resumida de no máximo dez laudas, em espaço dois e encaminhados à Comissão Organizadora Nacional por meio eletrônico para o endereço seppir.conapir2009@planalto.gov.br, juntamente com o arquivo bruto contendo todas as propostas aprovadas, até a data de 30 de maio de 2009.

§ 2º – Os respectivos materiais deverão, também, ser enviados por correspondência registrada ou SEDEX, em formato impresso, além de uma cópia em CD, para a II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Esplanada dos Ministérios, Bloco “A” - 9º andar – CEP 70054-906 – Brasília – DF.

§ 3º – Os relatórios das Conferências Regionais deverão obedecer os mesmos critérios da II Conferência Estadual, e enviados por correspondência registrada ou SEDEX, em formato impresso, e uma cópia em disquete ou CD à Comissão Organizadora Estadual, sediada na Casa dos Conselhos Estaduais da Assistência Social e da Criança e do Adolescente, nº 2.234, Edifício Jaçanã, salas 201 e 202, 1º andar, situado na avenida Epitácio Pessoa, Tambauzinho, João Pessoa – PB, CEP 58.030-000, como também através do endereço eletrônico segundaceirpb@gmail.com, o que não dispensa o encaminhamento via postal, até o dia 18 de maio de 2009.

§ 4º – Deverão constar nos Relatórios das Conferências Estadual e Regional, somente as propostas com aprovação de, no mínimo, trinta por cento dos participantes da plenária final.

Art. 20 – A Comissão Organizadora da II Conferência Estadual receberá os relatórios das Conferências Regionais, consolidando-os de acordo com o temário definido no art. 4º, observando-se os aspectos definidos no art. 5º deste Regimento.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 21 – A II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial deverá contar com a participação de Órgãos Governamentais e membros representantes dos Movimentos Sociais que desenvolvam ações de promoção da igualdade racial e da Sociedade Civil, como também de convidados/as.

I - Não será permitida a duplicidade de representação como participante em nenhuma hipótese.

II - O suplente só poderá fazer sua inscrição na ausência do titular, desde que seja comunicado à Comissão Organizadora até 02 (dois) dias antes do início da mencionada Conferência.

III - O credenciamento dos participantes da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será realizado junto a Mesa de Credenciamento, conforme horário estabelecido no Regulamento, no local da realização do evento..

Parágrafo único – A representação de cada Órgão Público do Governo Estadual será informado pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano para a participação

efetiva de seus representantes para participarem da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, sendo que o titular de cada órgão indicará à Comissão Organizadora Estadual os nomes de 02 (dois) representantes, na condição de titular e suplente, que farão suas inscrições como os demais participantes, adequando-se previamente aos temas para discutir e elaborar as contribuições ao Relatório Final, sob a coordenação da mencionada Comissão.

Art. 22 – A Plenária de Delegados/as da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial terá a seguinte composição:

I – Delegados/as dos diferentes órgãos do Governo Estadual indicados/as para este fim;

II – Delegados/as eleitos/as dentre os/as participantes das Conferências Regionais.

III – Delegados/as que não participaram das Conferências Regionais.

IV – Convidados/as com direito à voz.

Parágrafo único - As inscrições que não foram efetivadas nas Conferências Regionais consoante prazos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º, deste Regimento, deverão ser avaliadas pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 23 – A Plenária Final da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial elegerá 26 (vinte e seis) Delegados/as titulares e seus respectivos suplentes, para representarem o Estado da Paraíba na II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, de acordo com o seu Regimento, obedecendo a seguinte composição:

I – 11 (onze) Delegados/as da Sociedade Civil;

II – 08 (oito) Delegados/as dos Governos Municipais;

III – 04 (quatro) Delegados/as dos Governos Estaduais;

IV – 03 (três) Delegados/as do Parlamento.

§ 1º – Os suplentes substituirão os/as delegados/as, na ausência destes, obedecendo à ordem da listagem de suplentes apresentada pela plenária final da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º – Para a efetivação da suplência deverá ser apresentada carta de substituição assinada pelo responsável pela Comissão Organizadora Regional ou pelo delegado/a impossibilitado/a de comparecer a II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, até o encerramento do credenciamento, consoante Regulamento da referida Conferência.

§ 3º – Os participantes da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, com deficiências e/ou necessidades especiais por motivo de doença, deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e/ou necessidade por motivo de doença dos quais são portadores, com o objetivo de serem providenciadas as condições adequadas à sua participação.

Art. 24 – As inscrições dos Delegados/as para II Conferência Nacional Promoção da Igualdade Racial, eleitos na Plenária da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, serão encaminhadas pela Comissão Organizadora Estadual, via correio eletrônico e postal à Comissão Organizadora Nacional, até 30 de maio de 2009.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25 – As despesas com a organização geral, hospedagem e alimentação dos/as Delegados/as e Convidados/as da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta da Casa Civil do Governador.

§ 1º – As despesas das Conferências Regionais, bem como o deslocamento dos/as delegados/as para as mencionadas Conferências, correrão por conta dos respectivos municípios.

§ 2º – Caberá aos Municípios que realizaram as Conferências Regionais, em consonância com os outros Municípios que participaram das referidas Conferências, as despesas no traslado das Delegações Regionais para a II Conferência Estadual de Promoção Racial.

§ 3º – As despesas com a viagem para a participação da Delegação eleita para II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta da Casa Civil do Governador, podendo haver parcerias com os Governos Municipais, Instituições Governamentais, bem como com o Poder Legislativo Municipal e Estadual.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

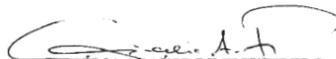
Art. 26 – A Comissão Organizadora Estadual acompanhará e deliberará sobre as atividades realizadas pelas Comissões Organizadoras Regionais, como também suas Subcomissões e Grupos de Apoio, através de relatórios apresentados à presidência da mencionada Comissão.

Art. 27 – A Plenária da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial aprovará, na sessão de abertura do evento, o Regulamento que norteará seus trabalhos.

Art. 28 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, cabendo recurso ao Plenário.

Art. 29 – Este Regimento entra em vigor na data da publicação.

João Pessoa, 22 de maio de 2009


GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

PUBLICADO NO D.O.E 08.04.09

REPUBLICADO NO D.O.E 12.05.09.

REPULICADO POR INCORREÇÃO.

Defensoria Pública do Estado

Portaria nº328/2009

João Pessoa, 11 de maio de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

R E S O L V E exonerar POLLYANNA DE VASCONCELOS CORREIA LIMA DE ANDRADE do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT – 2

Portaria nº 329/2009

João Pessoa, 11 de maio de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

R E S O L V E exonerar CHISTOPHER BARBOSA CORREIA LIMA do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CSE-2.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública-Geral do Estado